



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

**COMUNICADO N. 19 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Senhores(as) Oficiais(las) de Justiça,

**CENTRAIS DE MANDADOS. CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO EM UNIDADES PRISIONAIS. CIRCULARES CGJ N. 66/2020 E N. 301/2020.**

Em atenção ao disposto nos autos sei! n. 0013642-06.2020.8.24.0710, informa-se que, a despeito da sistemática introduzida pelas Circulares n. 66/2020 e n. 301/2020, a emissão de mandado de intimação ou citação para cumprimento por oficial de justiça em unidade prisional de forma presencial, seja por circunstância extraordinária, seja porque o caso concreto assim o requerer, constitui uma discricionariedade do juízo, não cabendo recusa de cumprimento da diligência pelo oficial de justiça com base nos normativos citados.

Adverte-se às Centrais de Mandados que, nas hipóteses previstas neste Comunicado, a distribuição para cumprimento presencial deverá recair, preferencialmente, em oficiais de justiça do grupo verde, de acordo com as diretrizes da Diretoria de Saúde do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 27/07/2021, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5681413** e o código CRC **9FC80F54**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis -  
SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)